



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.727, DE 12 DE JULHO DE 2022.

PLE 69/2022

Em, 14/07/2022
N.º 9305 Pág. 352

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 987.000,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
13.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO		
13.001.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.001.04.122.0004.0.000 -	PRIOGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.001.04.122.0004.2.125-	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1511	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1001	12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	1511	12.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1511	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1001	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1511	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1511	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	60.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1511	223.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	1001	400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	1511	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	1001	10.000,00
TOTAL			987.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 69/2022

1 – R\$ 462.764,72 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.070	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES		
3.1.90.11.00 653	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1511	300.000,00
10.003.15.662.0041.2.140	MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 771	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1511	90.000,00
4.4.90.51.00 773	Obras e Instalações.....	1511	10.000,00
4.4.90.52.00 775	Equipamento e Material Permanente.....	1511	10.000,00
09.003.15.452.0025.2.071	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		
3.3.90.30.00 664	Material de Consumo.....	1001	8.730,90
3.3.90.36.00 665	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1001	500,00
3.3.90.39.00 666	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	4.032,50
4.4.90.51.00 667	Obras e Instalações.....	1001	38.844,00
4.4.90.52.00 668	Equipamento e Material Permanente.....	1001	657,32
TOTAL			462.764,72

2 - R\$ 524.235,28 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2021, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 3.608, de 03 de novembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 3.642, de 27 de dezembro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2022, no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal